



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.553 /

"APROVA TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o Município de Poços de Caldas, visando a manutenção da ordem e da segurança pública.

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 320/01.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal